

**INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO
DE CAMUTANGA-PE-CAMUPREV**
LEI MUNICIPAL N.º. 267/2009 – GP, de 19/05/2009.
CNPJ 10.948.778/0001-80
E-Mail: camuprevi@gmail.com

ITEM 37

**Resolução TC n.º 48, de 19/12/18
ANEXO X**



**INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO
DE CAMUTANGA-PE-CAMUPREV**
LEI MUNICIPAL N°. 267/2009 – GP, de 19/05/2009.
CNPJ 10.948.778/0001-80
E-Mail: camuprevi@gmail.com

RESOLUÇÃO TC 48/2018

ANEXO X

ITEM 37

Declaro para devidos fins de atendimento do item acima referenciado, que este Instituto Previdenciário não possui aplicações ou investimentos financeiros. Destarte, o Fundo Previdenciário é deficitário, sobrevivendo à custa de aportes financeiros transferidos pela prefeitura, porquanto sua receita de contribuições não lhe é suficiente.

Camutanga, 26 de março de 2019

Evalúcia Bezerra da Silva Pereira
Diretora Presidente

